



DELIBERAÇÃO CBH-PCJ N º 42/96, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1.996

Aprova procedimentos para efetivar a transição de mandato de representantes da sociedade civil e dirigentes do CBH-PCJ para o período 1997/1998

O Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí (CBH-PCJ), no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as Deliberações nº 16/94, de 21/12/94, e nº 22/95, de 31/03/95, que deram nova redação aos Artigos 2º, 3º, 5º e 7º das Disposições Transitórias do Estatuto do Comitê, que tratam do mandato dos dirigentes, do quorum para mudanças do Estatuto e das entidades representantes da sociedade civil no segundo mandato, que se encerra em 31/12/96;

Considerando que o atual Estatuto não prevê procedimentos para efetivar a transição de mandatos no âmbito do Comitê, no que se refere aos membros da sociedade civil e à eleição de dirigentes;

Considerando que os novos prefeitos municipais da área de atuação do CBH-PCJ, com posse prevista para 01/01/97, serão automaticamente membros do Plenário do Comitê; e

Considerando ainda a necessidade de funcionamento permanente da Secretaria Executiva do Comitê,

Delibera:

Artigo 1º - Fica prorrogado o mandato dos atuais membros da sociedade civil, empossados em 31/03/95, até a data da posse dos membros a serem definidos para o mandato de 1997/1998;

Artigo 2º - A condução dos trabalhos necessários à efetivação da transição de mandatos, no período compreendido entre 01/01/97 até a data da eleição dos novos dirigentes, deverá ser da responsabilidade de um Presidente Interino e de um Secretário Executivo;

Parágrafo 1º - A função de Presidente Interino será exercida pelo atual Vice-Presidente.

Parágrafo 2º - O atual Secretário Executivo fica com seu mandato prorrogado até a data da eleição dos novos dirigentes.

Artigo 3º - Deverá ser realizado o cadastramento de entidades da sociedade civil, mediante inscrição na Secretaria Executiva, conforme ficha anexa, até 28/02/97.

Parágrafo 1º - Para efeito da data limite de inscrição, será considerada a data de postagem da ficha de inscrição ou protocolo na Secretaria Executiva.

Parágrafo 2º - É responsabilidade de todos membros do CBH-PCJ, dar ampla publicidade ao cadastramento referido no caput, independentemente da divulgação a ser feita pela Secretaria Executiva, com base em seu cadastro e eventuais publicações na imprensa.

Artigo 4º - No âmbito das entidades sociedade civil, inscritas conforme definido no Artigo 3º, deverão ser realizadas Assembléias Setoriais com vistas à eleição dos representantes dos usuários (8 votos); das universidades e instituições de ensino superior (2 votos); dos sindicatos de trabalhadores, associações técnicas não governamentais e de classe (2 votos); e de entidades ambientalistas (4 votos).

Artigo 5º - As Assembléias Setoriais descritas no Artigo 4º, bem como a reunião plenária para eleição dos novos dirigentes e posse dos representantes da sociedade civil para o mandato 1997/1998,

**Comitê das Bacias Hidrográficas dos
Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí**



deverão realizar-se até 31/03/97, em mesma data e local, mediante convocação com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

Parágrafo 1º - A partir de 01/01/97, deverão ser tomadas as providências para indicação dos suplentes dos novos prefeitos.

Parágrafo 2º - A realização dessas reuniões deverá ser programada de forma que os representantes dos municípios, do estado e da sociedade civil tenham a oportunidade de realização, em separado, de reuniões preliminares.

Parágrafo 3º - Na reunião preliminar descrita no Parágrafo 2º, os senhores prefeitos municipais deverão definir a forma de sua participação para fins de verificação de quorum e contagem de votos.

Artigo 6º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-PCJ.

ANEXO

Ao

Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí - CBH-PCJ

Av. Estados Unidos, 988 - Fone (019) 434.5111 - Fax - 434.5241

13416-500 - PIRACICABA - SP

Solicitamos nossa inscrição para participar do processo de eleição das entidades representantes do segmento "Sociedade Civil" para o mandato do CBH-PCJ 97/98.

Para tal, fornecemos os seguintes dados pertinentes a esta entidade:

1. Nome da Entidade: _____

2. Endereço da Sede: Rua/Av. _____

Município _____ CEP _____ - _____

Fone: (_____) _____ Fax _____

3. CGC da Entidade: _____

4. Data da Fundação: ____/____/____

5. Número de Associados: _____

6. Município(s) onde atua: _____

7. Tem Estatuto registrado em cartório: ☒ Sim ☒ Não

8. A Ata de eleição da última Diretoria está devidamente registrada em cartório: ☒ Sim ☒ Não

9. Entidade representante da seguinte categoria perante o CBH-PCJ: (assinalar somente uma)

☒ Usuários Industriais ☒ Usuários Agrícolas ☒ Usuários Públicos

☒ Associações Técnicas ☒ Entidades de Classe ☒ Associações Comunitárias

☒ Entidades Ambientalistas ☒ Outras ONG's

☒ Universidades, Instituto de Ensino Superior, e Entidades Pesquisa/ Desenv. Tecnológico

10. Dirigente responsável pela entidade que receberá convocação para a Assembléia:

Nome: _____ Cargo: _____

Endereço: _____

Fone: _____ - Fax: _____

Sem outro particular, firmamos o presente, responsabilizando-nos pela veracidade dos dados acima.

Atenciosamente,

**Comitê das Bacias Hidrográficas dos
Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí**



(Local e data)

(Assinatura do dirigente)

RUI BRASIL ASSIS
Secretário-executivo

EDUARDO LOVO PASCHOALOTTI
Vice-presidente

ANTONIO CARLOS DE MENDES THAME
Presidente

Publicada no Diário Oficial do Estado em 21/12/96.